

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Data de Referência: de 01/07/2017 a 31/07/2017

Nos termos da Sessão IX do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a Companhia informa que, no período de referência informado acima:

() ocorreram as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, conforme descrito abaixo.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: MMX Mineração e Metálicos S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(X) Acionistas Controladores	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			3.725.122	57,42%	57,42%	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Ordinárias	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			3.725.122	57,42%	57,42%	

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Data de Referência: de 01/07/2017 a 31/07/2017

Nos termos da Sessão IX do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a Companhia informa que, no período de referência informado acima:

() ocorreram as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, conforme descrito abaixo.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: MMX Mineração e Metálicos S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(X) Acionistas Controladores	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Títulos	Nominativos, Escriturais e Quirografários			354.585.423	36,06	36,06%	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Títulos	Nominativos, Escriturais e Quirografários	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Títulos	Nominativos, Escriturais e Quirografários			354.585.423	36,06	36,06%	

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas
Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002 e Item 9.1 – Regulamento de Listagem do Novo Mercado

Data de Referência: de 01/07/2017 a 31/07/2017

Nos termos da Sessão IX do Regulamento do Novo Mercado e do Artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a Companhia informa que, no período de referência informado acima:

() ocorreram as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, conforme descrito abaixo.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: MMX Mineração e Metálicos S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Acionistas Controladores	() Órgãos Técnicos ou Consultivos		
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			122	0,00%	0,00%	
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Ações	Ordinárias	-	-	-	-	-	-
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			122	0,00%	0,00%	

A Companhia declara que os demais órgãos abrangidos no critério estabelecido no artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002 não possuem posição ou aquisição/alteração de posições acionárias ou de quaisquer outros valores mobiliários e derivativos da Companhia além dos apresentados neste Formulário.